MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Com cordiais cumprimentos, encaminho à Câmara de Vereadores, encaminho mensagem aos Vereadores e Vereadoras da Câmara Legislativa de Itabaiana sobre o Projeto de Lei que propõe a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 665.500,00 no Orçamento do Município de Itabaiana para o exercício de 2023.

Esses recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, especificamente para a aquisição de Unidades Móveis de Saúde, por meio de transferências do Governo Federal para a estruturação da rede de serviços públicos de saúde.

Os recursos serão obtidos através da anulação de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro. O Poder Executivo Municipal será autorizado a realizar modificações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes para compatibilizar as ações propostas.

O projeto também autoriza o Poder Executivo a suplementar a Lei de acordo com os limites previstos na Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itabaiana para 2023.

Solicito aos nobres Vereadores e Vereadoras uma análise desse projeto, considerando seu impacto positivo na saúde pública do município.

Atenciosamente,

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459

Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2023.07.17 16:18:10 -03'00'

Lucio Flavio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PROJETO DE LEI Nº ____ /2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, prefeito do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 665.500,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	**Fundo Mun. de Saúde – Sec. de Saúde SMS**	
10.302.2001.1050	**Adquirir Unidades Móveis de Saúde**	
601	Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS -Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	665.500,00
	Total	**665.500,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação (Transferências Fundo a Fundo de Rec. SUS) ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 Parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 851/22, de 07 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, em 17 de julho de 2023

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA:56872810459
Dados: 2023.07.17 16:17:34 -03'00'

Lucio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana